ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. DO OBJETO

2.1. Estudo de viabilidade para atendimento das necessidades de realização de cortejos temáticos natalinos e de acolhimento de crianças e familiares na Casa do Papai Noel, durante a programação natalina do Município de Senhor do Bonfim–BA, no ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar atividades de interação cultural e acolhimento ao público durante a Programação Natalina do Município de Senhor do Bonfim–BA, no ano de 2026, especialmente os cortejos temáticos e a recepção de crianças e familiares na Casa do Papai Noel.

3.2. A programação natalina constitui espaço de convivência comunitária, valorização das tradições e acesso gratuito à cultura e ao lazer. Nesse contexto, as atividades pretendidas devem proporcionar experiências lúdicas e participativas, contemplando diferentes faixas etárias, com especial atenção ao público infantil.

3.3. Os cortejos natalinos demandam organização artística, preparação dos participantes, caracterização temática e coordenação das apresentações. O acolhimento na Casa do Papai Noel, por sua vez, exige atendimento adequado às crianças e aos familiares, interação com os visitantes e apoio à organização do fluxo de público, de acordo com os dias e horários da programação.

3.4. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Cultura, o quadro permanente do Município não dispõe de equipe com atribuições, disponibilidade e experiência suficientes para executar integralmente essas atividades, tornando necessário avaliar alternativas para suprir a demanda.

3.5. O atendimento dessa necessidade busca assegurar qualidade artística, organização e regularidade das atividades, além de contribuir para a valorização dos agentes culturais, o fortalecimento da economia criativa e a movimentação do comércio local durante o período natalino.

3.6. Assim, este estudo deverá analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando a capacidade de execução, a adequação das atividades ao público, os custos envolvidos e a compatibilidade com o planejamento da programação natalina de 2026.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços futuras, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução a ser adotada deverá assegurar a realização dos cortejos natalinos e das atividades de acolhimento na Casa do Papai Noel, com qualidade artística, organização e atendimento adequado ao público durante a programação natalina de 2026.

5.2. Os responsáveis pela execução deverão demonstrar experiência compatível com as atividades pretendidas, mediante portfólio, currículo artístico, registros audiovisuais, declarações de serviços anteriores ou outros documentos pertinentes, observadas as particularidades de cada serviço.

5.3. Para os cortejos natalinos, deverá ser assegurada capacidade de mobilização e coordenação dos integrantes, preparação artística e organização dos deslocamentos, conforme as características e os quantitativos definidos neste estudo.

5.4. Para o acolhimento na Casa do Papai Noel, os profissionais deverão possuir aptidão para recepção e interação com crianças e familiares, desenvolvendo atividades lúdicas e temáticas com cordialidade, respeito e atenção à organização do fluxo de visitantes.

5.5. Os figurinos e adereços necessários à execução das atividades deverão ser disponibilizados pelos responsáveis pelos serviços, apresentar boas condições de conservação, higiene e segurança e ser compatíveis com a temática natalina e com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

5.6. A execução deverá observar o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo, conforme a programação, atividades em dias úteis, finais de semana e feriados, respeitados os limites de carga horária previstos para cada serviço.

5.7. As atividades deverão ser adequadas ao público infantil e familiar, assegurando atendimento respeitoso e inclusivo, sem práticas discriminatórias ou conteúdo incompatível com a natureza do evento.

5.8. Deverão ser observadas as condições de segurança dos participantes e do público, a preservação dos espaços e bens públicos e as orientações de acessibilidade aplicáveis às atividades.

5.9. As exigências de habilitação e as condições de execução, acompanhamento e pagamento serão detalhadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, de forma proporcional às características dos serviços e ao procedimento de contratação adotado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Para o planejamento da programação natalina de 2026, prevê-se a realização de cortejos natalinos e de atividades de acolhimento na Casa do Papai Noel, conforme os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / OBJETO	LOCAL	UNID.	QUANTIDADE
01	Apresentação de Cortejo Natalino com no mínimo 70 integrantes	Praça Nova do Congresso.	**UNID**	**02**
02	**Prestação de serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel, para recepção diária às crianças e familiares**, realizados na sede, com atividades interativas, recepção temática e ações de animação voltadas ao espírito natalino. (com carga horária de 20 horas semanais por credenciado)	Praça Nova do Congresso.	**UNID**	**20**

6.2. A previsão de 02 cortejos corresponde à realização de apresentações em momentos distintos da programação natalina, em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.3. A previsão de 20 profissionais para acolhimento deverá ser distribuída em escalas, considerando os dias de funcionamento da Casa do Papai Noel, os horários de atendimento e a necessidade de recepção e interação com os visitantes. A carga horária de até 20 horas semanais será individual, sem exigir a presença simultânea de todos os profissionais.

6.4. As atividades poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme o cronograma da programação natalina de 2026.

6.5. O período de atuação dos profissionais de acolhimento deverá ser definido antes da conclusão da estimativa de preços, de modo que os valores pesquisados correspondam à mesma duração e carga horária dos serviços pretendidos.

6.6. Os quantitativos representam a previsão de atendimento da demanda, ficando a execução condicionada às solicitações da Administração e às condições estabelecidas no instrumento de contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atendimento das necessidades de realização de cortejos natalinos e de acolhimento na Casa do Papai Noel durante a programação natalina de 2026, foram consideradas as seguintes alternativas:

7.1.1. Execução com recursos humanos próprios do Município

Consiste na utilização de servidores municipais para preparação e realização dos cortejos e atendimento temático ao público. Essa alternativa depende da disponibilidade de pessoal com experiência artística, capacidade de organização dos participantes e aptidão para interação com crianças e familiares.

Considerando a insuficiência de equipe própria com essas características, conforme informado pela Secretaria Municipal de Cultura, essa alternativa não atende integralmente à demanda, embora os

servidores possam atuar no planejamento, na coordenação institucional e no acompanhamento das atividades.

7.1.2. Contratação de empresa para execução conjunta dos serviços

Consiste na contratação de empresa responsável pelos cortejos natalinos e pelo acolhimento na Casa do Papai Noel, incluindo a disponibilização dos integrantes, profissionais, figurinos e adereços necessários.

Embora permita concentrar a responsabilidade pela execução, essa alternativa exige que um único prestador reúna capacidade para atender a atividades distintas, podendo restringir a participação direta de grupos culturais e profissionais especializados em apenas uma das categorias. Também pode envolver custos de intermediação e coordenação que precisam ser considerados na composição dos preços.

7.1.3. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas por categorias de serviço

Consiste na realização de chamamento público para credenciamento de interessados aptos a executar os cortejos natalinos e as atividades de acolhimento, conforme os requisitos específicos de cada categoria, com condições de execução e valores previamente definidos pela Administração.

Essa alternativa permite manter o credenciamento aberto a todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas, possibilitando contratações paralelas e não excludentes, conforme a necessidade da programação. A existência de quantitativos limitados exige critérios objetivos de distribuição da demanda, assegurando tratamento isonômico aos credenciados.

O modelo também permite a participação direta de grupos culturais e profissionais, favorecendo a diversidade artística e a organização das atividades por categoria, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Entre as alternativas analisadas, o **credenciamento por categorias de serviço** apresenta-se como a solução mais adequada à demanda, diante da possibilidade de contratação de múltiplos prestadores em condições padronizadas, sem exclusividade, para atendimento dos cortejos natalinos e das atividades de acolhimento.

7.3. Os valores de cada categoria deverão ser definidos com base em pesquisa de preços, considerando os quantitativos, a composição dos cortejos, o período de atuação, a carga horária e os recursos necessários à execução, inclusive figurinos e adereços.

7.4. O edital de chamamento público deverá estabelecer os requisitos de habilitação, as condições padronizadas de contratação e os critérios objetivos de convocação e distribuição da demanda, inclusive para as situações em que não seja possível contratar todos os credenciados simultaneamente.

7.5. Dessa forma, adota-se como solução o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com experiência compatível com cada categoria, visando assegurar capacidade de atendimento, diversidade de participantes e organização da programação natalina de 2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para execução de cortejos natalinos e de atividades de acolhimento na Casa do Papai Noel, durante a programação natalina do

Município de Senhor do Bonfim–BA, no ano de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. Cortejos natalinos temáticos

8.2.1. Prevê-se a realização de 02 apresentações de cortejo natalino, com, no mínimo, 70 integrantes por apresentação, na Praça Nova do Congresso, em datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2.2. Os cortejos deverão contemplar caracterização natalina, preparação artística e organização dos participantes, proporcionando interação com o público e integração com a programação oficial.

8.2.3. Caberá aos contratados assegurar a participação dos integrantes e disponibilizar os figurinos e adereços necessários, observando as orientações temáticas e as condições de segurança das apresentações.

8.3. Serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel

8.3.1. Prevê-se a atuação de 20 profissionais para recepção de crianças e familiares, interação temática e atividades de animação na Casa do Papai Noel, localizada na Praça Nova do Congresso.

8.3.2. As atividades serão organizadas em escalas, com carga horária de até 20 horas semanais por profissional, conforme o período de funcionamento e o cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo abranger finais de semana e feriados.

8.3.3. Os profissionais deverão utilizar figurinos compatíveis com a temática natalina e oferecer atendimento cordial, inclusivo e adequado ao público infantil e familiar, contribuindo para a organização do fluxo de visitantes.

8.4. O credenciamento será organizado por categorias, com requisitos, valores e condições de execução previamente estabelecidos no edital de chamamento público. A convocação dos credenciados observará a demanda da Administração, os quantitativos previstos e os critérios objetivos de distribuição dos serviços.

8.5. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação da programação, definição das escalas e acompanhamento dos serviços, cabendo aos contratados cumprir as obrigações correspondentes à sua categoria.

8.6. A integração entre os cortejos e o acolhimento busca proporcionar uma programação participativa e organizada, valorizar as tradições natalinas e ampliar o acesso gratuito da população às atividades culturais e de convivência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza artística, singular e diversificada das apresentações culturais que compõem a programação natalina, a contratação poderá ser parcelada por categorias ou tipos de apresentação, de forma a possibilitar a participação de diferentes artistas, grupos culturais e prestadores de serviços.

9.2. Dessa forma, adota-se o parcelamento como medida técnica e economicamente vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o fracionamento sempre que este se mostrar mais adequado ao atendimento do interesse público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação utiliza como referência os valores unitários adotados no Credenciamento nº 012/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 0227/2025, realizado pelo Município de Senhor do Bonfim–BA, para os serviços de cortejo natalino e acolhimento na Casa do Papai Noel, aplicados aos quantitativos previstos para a programação natalina de 2026, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação de cortejo natalino com, no mínimo, 70 integrantes por cortejo.	Apresentação	02	R$ 15.900,00	R$ 31.800,00
02	Serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel, compreendendo recepção de crianças e familiares, atividades interativas, recepção temática e animação natalina, com carga horária de 20 horas semanais por credenciado.	Serviço por credenciado	20	R$ 1.518,00	R$ 30.360,00
	TOTAL ESTIMADO				R$ 62.160,00

10.2. O valor total estimado é de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), correspondente a 02 apresentações de cortejo natalino e 20 serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel.

10.3. A utilização dos valores de 2025 constitui referência inicial para o planejamento da contratação de 2026. Sua aplicação pressupõe a compatibilidade entre as condições dos serviços, especialmente quanto à composição dos cortejos, ao período de atuação dos credenciados, à carga horária e às responsabilidades pelo fornecimento de figurinos e adereços.

10.4. Os documentos comprobatórios dos valores utilizados e a respectiva memória de cálculo deverão integrar o processo. Os valores serão avaliados quanto à sua atualidade e compatibilidade com o mercado antes da definição da remuneração a ser estabelecida no edital de credenciamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação dos cortejos natalinos e dos serviços de acolhimento na Casa do Papai Noel, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Valorização das tradições natalinas: proporcionar experiências culturais e lúdicas que fortaleçam a convivência comunitária e a identidade da programação natalina do Município de Senhor do Bonfim–BA.

11.1.2. Ampliação do acesso à cultura e ao lazer: oferecer atividades gratuitas e acessíveis à população, estimulando a participação de crianças, familiares e visitantes.

11.1.3. Qualidade no acolhimento ao público: assegurar recepção cordial, inclusiva e organizada na Casa do Papai Noel, com interação temática adequada ao público infantil e familiar.

11.1.4. Qualidade artística dos cortejos: promover apresentações organizadas, com figurinos e adereços compatíveis com a temática natalina, proporcionando interação com o público.

11.1.5. Fortalecimento da economia criativa: ampliar as oportunidades de participação e remuneração de grupos culturais e profissionais, contribuindo para a movimentação da cadeia cultural e do comércio local.

11.1.6. Eficiência na execução dos serviços: assegurar o cumprimento dos quantitativos, das escalas e do cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, com acompanhamento da qualidade das atividades executadas.

11.2. A verificação dos resultados ocorrerá mediante registros das apresentações e dos serviços de acolhimento, controle das escalas e acompanhamento pela fiscalização, considerando o cumprimento das condições contratadas e a adequação do atendimento ao público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para a execução completa e eficiente da programação natalina, algumas contratações podem ser consideradas correlatas ou interdependentes, de modo a garantir estrutura, suporte técnico e qualidade das apresentações artístico-culturais e atividades de acolhimento, tais como:

1. Serviços de infraestrutura e logística
 - Montagem de palcos, tendas, camarins e áreas de circulação;
 - Instalação de som, iluminação e projeção audiovisual;
 - Disponibilização de banheiros químicos, segurança e controle de público.
 - fornecimento de lanche

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Embora as atividades objeto deste estudo sejam de natureza cultural e artística, a realização de apresentações, cortejo e acolhimentos em espaços públicos pode gerar impactos ambientais potenciais, especialmente relacionados ao uso de espaço, geração de resíduos, ruído e mobilidade urbana. A seguir, descrevem-se os principais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

1. Geração de resíduos sólidos

- **Impacto:** Produção de lixo oriundo do público, materiais de decoração, embalagens, figurinos e materiais de apoio.

- **Medidas mitigadoras:**
 - Disponibilização de lixeiras e pontos de coleta seletiva;
 - Contratação de serviço de limpeza e coleta de resíduos durante e após os eventos;
 - Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis e biodegradáveis sempre que possível.

2. Poluição sonora

- **Impacto:** Emissão de sons de apresentações, equipamentos de áudio e público, podendo afetar o entorno urbano.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Controle do volume dos equipamentos de som, observando os limites legais municipais;
 - Posicionamento estratégico de palcos e caixas de som para reduzir dispersão sonora para áreas residenciais;
 - Limitação do horário de término das apresentações conforme legislação municipal vigente.

3. Impacto na mobilidade urbana e no tráfego

- **Impacto:** Interferência no trânsito local devido à concentração de público em praças e vias públicas.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Sinalização e orientação de trânsito em áreas próximas aos eventos;
 - Planejamento prévio de rotas alternativas e áreas de estacionamento;
 - Coordenação com órgãos municipais de trânsito e transporte para monitoramento durante os eventos.

13.2. Com a implementação dessas medidas mitigadoras, os impactos ambientais e sociais decorrentes da execução das apresentações artístico-culturais e atividades de acolhimento serão controlados e minimizados, garantindo que o evento seja seguro, organizado, sustentável e compatível com o uso de espaços públicos, preservando a qualidade ambiental e o bem-estar da população.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

14.1. Com base nos estudos e análises apresentados, a solução mais eficiente, vantajosa e adequada para a execução da programação natalina do Município de Senhor do Bonfim – BA, é a contratação **via Chamamento Público, de pessoas físicas ou jurídicas** para a realização de apresentações artístico-culturais e atividades de acolhimento.

14.2. Esta decisão assegura qualidade técnica, diversidade cultural, inclusão social, transparência e economicidade, atendendo plenamente aos objetivos do evento e às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura.

14.3. Portanto, recomenda-se a utilização da modalidade **CHAMAMENTO AO PÚBLICO** nos termos do **art. 79 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**

15. DOS ANEXOS

15.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I – Dotação orçamentária.
ANEXO II- Decreto nº 436/2023.

Senhor do Bonfim, em 29 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Micaelly Pereira da Silva
Matrícula - 6857